



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS  
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

### TERMO ADITIVO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO** AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE VIGILÂNCIA ARMADA PARA O EDIFÍCIO QUE ABRIGA O FORUM ELEITORAL DE ANAPOLIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS** E A EMPRESA **AC SEGURANÇA EIRELI**.

### 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRE-GO Nº 30/2021

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS**, situado na Praça Cívica nº 300 - Centro, cidade de Goiânia, Estado de Goiás, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 05.526.875/0001-45, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **WILSON GAMBOGE JÚNIOR**, portador da Carteira de Identidade n.º 2.986.181 – expedida pela SSP/GO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 799.305.061-87 e, de outro lado, a empresa **AC SEGURANÇA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.459.901/0001-10, estabelecida na Quadra SRIA com QE 38, cl 2, Lote 11, Guará II, na cidade de Brasília-DF, CEP 71.070-380, telefone: (61) 3361-9003, e-mail institucional: [diretoria@acvigilanciadf.com.br](mailto:diretoria@acvigilanciadf.com.br), neste ato representada por **NATHAN ALMEIDA ANDRADE**, portador da CNH nº 01588553956, emitida pelo DETRAN/DF, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 950.170.201-44, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força deste instrumento e em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços continuados, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente aditamento tem por objeto REPACTUAR os preços do Contrato TRE-GO nº 30/2021, em razão do disposto na Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2023, bem como REVISAR seu valor em virtude de alteração jurisprudencial sobre aplicação da Legislação de regência, razão pela qual se altera a redação da Cláusula Quarta do contrato originário e da Cláusula Segunda do primeiro termo Aditivo.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

02.1 Em conformidade com os novos valores apresentados na Planilha de Conferência (doc. nº. 0382265), acostado aos autos SEI nº 22.0.000005600-0, fica alterada a Cláusula Quarta do contrato original (CT nº. 30/2021), que passa a ter a seguinte redação:

#### CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL

*Pela prestação dos serviços, objeto do presente instrumento, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global anual estimado de **R\$ 223.267,76 (duzentos e vinte e três mil, duzentos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos)**, e os valores mensais descritos no quadro abaixo, observando-se o período correspondente indicado:*

Vigência Contratual - 12 meses (10/08/2021 a 10/08/2022)		
Posto	Valor Mensal Contratado	Valor Mensal vigente a partir de 01/01/2022 (CCT 2022/2023)
	Período: 10/08/2021 a 31/12/2021	Período: 01/01/2022 a 09/08/2022
Vigilante diurno	R\$ 8.475,69	R\$ 9.256,06
Vigilante noturno	R\$ 9.110,02	R\$ 9.951,42
<b>Valor Total da Contratação</b>	<b>R\$ 223.267,76</b>	

02.2 Em conformidade com os novos valores apresentados na Planilha de Conferência (doc. nº. 0382265), acostado aos autos SEI nº 22.0.000005600-0, fica acrescido na Cláusula Segunda do Primeiro Termo Aditivo ao contrato o Parágrafo Único, com a seguinte redação:

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

[...]

*PARÁGRAFO ÚNICO. Pela prestação dos serviços e fornecimento dos materiais/insumos, objeto do Contrato TRE/GO nº. 30/2021, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo período descrito no caput, o valor global estimado de R\$ 461,079,39 (quatrocentos e sessenta e um mil e setenta e nove reais e trinta e nove centavos), referente aos seguintes Postos:*

Vigência da prorrogação: 24 meses (10/08/2022 a 10/08/2024)		
Posto	VALOR VIGENTE A PARTIR DE 01/01/2022 (CCT 2022/2023)	VALOR VIGENTE A PARTIR DE 17/08/2022 (redução do % do Aviso Prévio trab.)
	Período: 10/08/2022 a 16/08/2022	Período: 17/08/2022 a 10/08/2024
Vigilante diurno	R\$ 9.256,06	R\$ 9.238,30
Vigilante noturno	R\$ 9.951,42	R\$ 9.947,35
<b>Valor Total da Contratação</b>	<b>R\$ 461.079,39</b>	

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução do Contrato supracitado, **no presente exercício**, correrão por conta do Programa de Trabalho: 02.122.0570.20GP.0052 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - no Estado de Goiás, Plano Interno: IEF VIGOST, PTRES 167818, UGR: 070133, FONTE 100; natureza de despesa 339037 - Locação de Mão de Obra, subitem 03 - Vigilância Ostensiva, reservada mediante a emissão da Nota de Empenho nº 2022NE000076 emitida em 12/01/2022.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário que não contrariem as disposições do presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICIDADE**

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, conforme disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA SEXTA - DO SUPORTE LEGAL**

O presente Termo Aditivo foi elaborado com fulcro no art. 58, I, c/c art. 65, §5º, ambos da Lei federal n.º 8.666/1993; nos arts. 2º, §3º, e 3º, §1º, da Lei n.º 10.192/2001; art. 12 da Lei n.º 13.932/2019; art. 12 do Decreto federal n.º 9.507/2018; e, por fim, com observância aos comandos da Instrução Normativa MPDG n.º 05, de 26 de maio de 2017.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

E, por estarem deste modo acordadas, as partes mandaram redigir o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, que, lido e achado conforme, será assinado pelos representantes dos contratantes, sendo uma via anexada ao Processo SEI n.º 22.0.000005600-0.

Gabinete da Diretoria-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, em Goiânia, na data registrada na última assinatura digital.

Assinatura eletrônica

**WILSON GAMBOGE JÚNIOR**

DIRETOR-GERAL DO TRE/GO

CONTRATANTE

Assinatura eletrônica

**NATHAN ALMEIDA ANDRADE**

AC SEGURANÇA EIRELI

CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **WILSON GAMBOGE JÚNIOR, DIRETOR-GERAL**, em 14/12/2022, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **NATHAN ALMEIDA ANDRADE, Usuário Externo**, em 19/12/2022, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-go.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0434546** e o código CRC **A74B2032**.